

Lei 892

O povo do Município de Banhuaga, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre crédito especial para auxílio da construção da Igreja "Nossa Senhora" em Sacramento"

- 1º Fica o poder executivo autorizado a despende até a importância de cem mil cruzeiros (crs 100.000), para o pagamento da construção da Igreja "Nossa Senhora" do amor divino, no distrito de Sacramento;
- 2º Para ocorrer às despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cem mil cruzeiros (crs 100.000);
- 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Banhuaga, 31 dezembro 1965

Domingos do Abanca
Prefeito

Wafayette Vasconcellos Sabido
Secretário